



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 945 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Altera dispositivo da lei nº 718 de 28 de fevereiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar contrato com o Consórcio Público da Região Expandida Sul, simplesmente denominado CIM – Expandida Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 718 de 28 de fevereiro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Público da Região Expandida Sul, denominado simplesmente CIM – EXPANDIDA SUL, na forma das normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 718 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537 -1011- Fax: (28) 3537- 2223